



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Lei nº 2082, de 08 de outubro de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE R\$ 95.000,00(NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÉCIO SPELLMEIER**, Prefeito Municipal de Westfália em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**03 - SEC. MUNIC. ADMINIST, PLANEJ. E FINANÇAS**

**01 - SEC. MUNIC. ADMINIST, PLANEJ. E FINANÇAS**

04.122.0010.1066 Reformas no Centro Administrativo e Demais Prédios de Propriedade do Município

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo (894) R\$ 70.000,00

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 25.000,00

**TOTAL R\$ 95.000,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2023 – recursos não vinculados de impostos.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de outubro de 2024.

**CLÉCIO SPELLMEIER**  
**Prefeito de Westfália em Exercício**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças